

**LEI Nº 700 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Dá denominação a logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Rua Leonor Lima Morelli**”, o logradouro público, de extensão aproximada de 130 (cento e trinta ) metros, que se inicia no lado esquerdo da Estrada Silveira da Motta, no sentido Posse – São José do Vale do Rio Preto, no km 17, na Jaguara.

**Parágrafo Único** – O logradouro referido no *caput* deste artigo é aquele imediatamente anterior ao imóvel onde se localiza a empresa Olfer Materiais de Construção.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de dezembro de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de dezembro de 2000.

**Sebastião Célio Ferreira**